



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

## **LEI N.º 2202/2012**

**SÚMULA:** *"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO ANEXO DE QUE TRATAM OS ARTIGOS 1º E 2º, ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 4º E INCLUI O ARTIGO 7º-A, NA LEI N.º 1963-PPA, DE 20/11/2009, ALTERADA PELAS LEIS N.º 1993-PPA, DE 26/02/2010, N.º 2009-PPA, DE 29/04/2010, N.º 2015-PPA, DE 06/05/2010, N.º 2027-PPA, DE 04/06/2010, N.º 2032-PPA, DE 24/06/2010, N.º 2039-PPA, DE 19/08/2010, N.º 2046-PPA, DE 16/09/2010, N.º 2053-PPA, DE 27/10/2010, N.º 2064-PPA, DE 18/11/2010, N.º 2075-PPA, DE 17/12/2010, N.º 2086-PPA, DE 10/02/2011, N.º 2095-PPA, DE 17/03/2011, N.º 2100-PPA, DE 28/04/2011, N.º 2112-PPA, DE 20/05/2011, N.º 2128-PPA, DE 17/06/2011, LEI N.º 2140-PPA DE 14/07/2011, LEI N.º 2143-PPA, DE 21/07/2011, LEI N.º 2149-PPA, DE 16/09/2011, LEI N.º 2160-PPA, DE 14/10/2011, LEI N.º 2172-PPA, DE 18/11/2011 E LEI N.º 2186-PPA, DE 09/12/2011."*

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Alceu Ricardo Swarowski**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Altera o Anexo, de que tratam os artigos 1º e 2º da Lei n.º 1963, de 20 de novembro de 2009, que instituiu o Plano Plurianual de Governo do Município de Rio Negro, para o período de 2010 à 2013, alterada pelas Leis n.º 1993-PPA, de 26/02/2010, n.º 2009-PPA, de 29/04/2010, n.º 2015-PPA, de 06/05/2010, n.º 2027-PPA, de 04/06/2010, n.º 2032-PPA, de 24/06/2010, n.º 2039-PPA, de 19/08/2010, n.º 2046-PPA, de 16/09/2010, n.º 2053-PPA, de 27/10/2010, n.º 2064-PPA, de 18/11/2010, n.º 2075-PPA, de 17/12/2010, n.º 2086-PPA, de 10/02/2011, n.º 2095-PPA, de 13/03/2011, n.º 2100-PPA, de 28/04/2011, n.º 2112-PPA, de 20/05/2011, n.º 2128-PPA, de 17/06/2011, n.º 2140-PPA, de 14/07/2011, n.º 2143-PPA, de 21/07/2011, n.º 2149-PPA, de 16/09/2011, n.º 2160-PPA, de 14/10/2011, n.º 2172-PPA, de 18/11/2011 e n.º 2186-PPA, de 09/12/2011, dando nova redação ao anexo, que passa a fazer parte integrante da referida Lei, referente a:

**VI** – Resumo metas das ações.

**Parágrafo único** – Com a alteração do Anexo citado no caput deste artigo fica o Executivo autorizado a alterar e compatibilizar todos os outros anexos.

**Art. 2º** - Fica alterado o parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal n.º 1963, de 20 de novembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Rio Negro, para o período de 2010 a 2013 e suas alterações, que passa a vigorar com a seguinte redação:



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

**“Art. 4º - ...**

***Parágrafo único – De acordo com o disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo fica autorizado a adequar por Decreto as metas das ações e seus anexos para compatibilizá-los com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual.”***

**Art. 3º -** Inclui o artigo 7º-A, na Lei Municipal nº 1963, de 20 de novembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Rio Negro, para o período de 2010 a 2013 e suas alterações, com a seguinte redação:

**“Art. 7º-A - Quando ocorrer alterações na Lei Orçamentária em vigor, fica o Poder Executivo autorizado a efetuar por Decreto a compatibilização do Plano Plurianual - PPA e seus anexos com a Lei Orçamentária Anual - LOA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.”**

**Art. 4º -** Ficam inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1963, de 20 de novembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Rio Negro, para o período de 2010 a 2013 e suas alterações.

**Art. 5º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***Rio Negro, 03 de fevereiro de 2012***

***ALCEU RICARDO SWAROWSKI  
PREFEITO MUNICIPAL***

***JOANI ASSIS PETERS  
Secretário Municipal de Administração***